

Lei n.º 270, de 17 de Dezembro de 1957

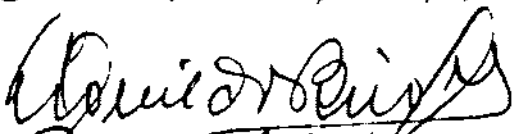
A Câmara Municipal de Uchoa, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica anulada em seu inteiro teor, as disposições contidas na lei n. 266, de 3 de Julho de 1957.

Artigo 2.º - Em consequência da anulação constante do artigo precedente, ficam revogadas as disposições da Lei n.º 242, de 20 de Novembro de 1956, que concede a Paróquia Local um auxílio anual de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentas cruzeiras).

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 de Dezembro de 1957


Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada por afixação na data supra

Antônio Barreiros de Carvalho
Secretário-Contador